



Autor Dep. Flauzino Gisbel
D. O. n. 029 de 23/03/2011

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º 361, DE 16 DE MARÇO DE 2011
ESTADO DE RONDÔNIA
Artigo 14 do Regimento Interno
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 361, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Art. 1º. Fica

Mérito ao Senhor

CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Odair Flauzino de Moraes**.

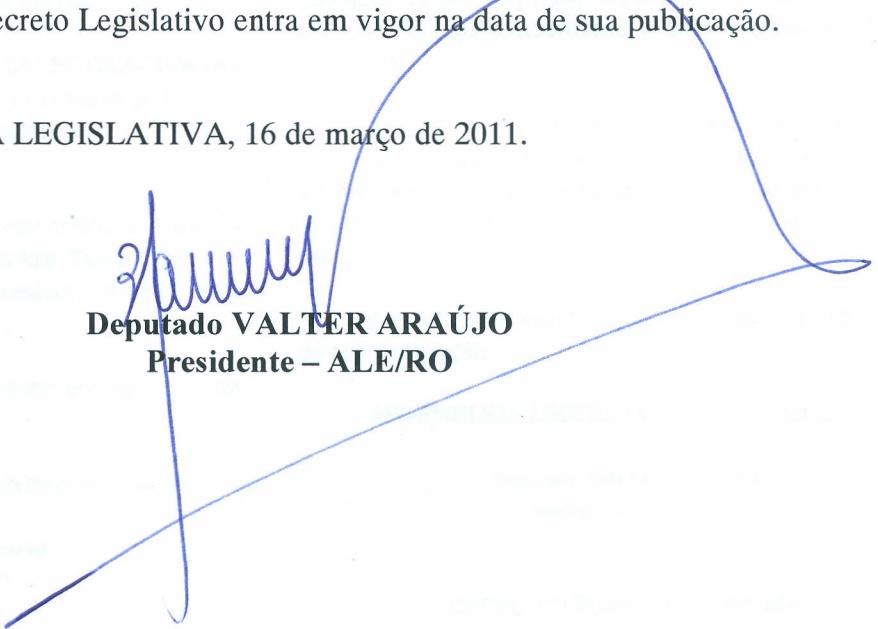
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **ODAIR FLAUZINO DE MORAES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO